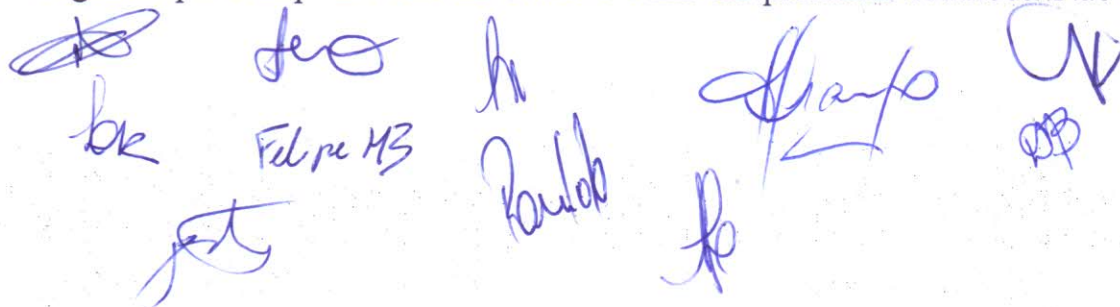


1 Universidade Federal de Santa Maria
2 Centro de Tecnologia

3 **Curso de Engenharia Civil**

4 **ATA nº. 007/2016 – Colegiado do Curso de Engenharia Civil:**

5 Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezesseis, às
6 dezesseis horas, tendo como local a sala de número cento e onze, da
7 Coordenação do Curso de Engenharia Civil, do prédio do Centro de
8 Tecnologia, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em
9 reunião extraordinária sob a presidência da Prof^a Larissa Degliuomini
10 Kirchof, Coordenadora do Curso, com a presença dos seguintes
11 conselheiros: Prof^a Tatiana Cureau Cervo, Coordenadora Substituta do
12 Curso, Prof^o Carlos José Antônio Kümmel Félix, do Departamento de
13 Transportes, Prof^a Débora Missio Bayer, do Departamento de Engenharia
14 Sanitária e Ambiental, Prof^o Joaquim Cesar Pizzutti do Santos, do
15 Departamento de Estruturas e Construção Civil, Prof^o Talles Augusto
16 Araujo, do Departamento de Transportes, Prof^a Ana Laura Felkl
17 Cassiminho, do Departamento de Expressão Gráfica, Prof^o Marcos
18 Alberto Oss Vaghetti, do Departamento de Estruturas e Construção Civil
19 e Acadêmicos Felipe Hundertmark Batista e Ronildo Francisco da Silva
20 Rodrigues, representantes estudantis. A Senhora Presidente deu por
21 **ABERTA A SESSÃO**. Passou-se ao item **ORDEM DO DIA**, conforme
22 pauta prevista na convocação: **1) Revisão do Item V, Art. 9º, § Único,**
23 **que trata da Banca Examinadora, do Regulamento do Trabalho de**
24 **Conclusão de Curso. 2) Assuntos Gerais.** Após análise da pauta, os
25 membros do Colegiado presentes, discutiram e deliberaram o que segue.
26 Item 1) Após ampla discussão deliberou-se, com aprovação unânime, que
27 o Art. 9º, do Item V, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de
28 Curso, a partir dessa data passa a vigorar com a seguinte redação: "A
29 banca examinadora será composta pelo Professor Orientador, que a
30 preside, e mais 2 (dois) avaliadores". Também, com aprovação unânime,
31 o § Único, do Art. 9º, do Item V, do Regulamento do Trabalho de
32 Conclusão de Curso, passa a partir dessa data vigorar com a seguinte
33 redação: "Compõe-se a banca de três membros, sendo eles o orientador
34 e, no mínimo, mais 01 (um) docente representante da Instituição ou
35 convidados de outra Instituição de Ensino Superior. O terceiro avaliador
36 poderá ser um profissional de nível superior de área afim ou correlata ao
37 tema do trabalho, a critério da Coordenação do Curso". Item 2) Assuntos
38 Gerais: Foram realizadas discussões sobre outros itens do Regulamento
39 do Trabalho de Conclusão de Curso, porém sem deliberações, com
40 sugestão para ampliar o debate sobre o tema em próximas reuniões. Não


br
Fevereiro 13
Paulo
João
C.V.

41 existindo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos
42 membros do colegiado e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo
43 a registrar, eu, Antonio Severiano do Amaral Leal, Secretário
44 Administrativo, do Curso de Engenharia Civil, lavrei a presente ATA,
45 que vai assinada por mim, pela Presidente e demais membros presentes.

Larissa Junqueira
Felipe Hundermentk Batista

Antonio Severiano do Amaral Leal?

Rui

Felipe

